

DECRETO "P" N. 884, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 426442021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Segunda Classe, código 40302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais de Mato Grosso do Sul – (Sinpap/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 27 de maio de 2022 a 30 de agosto de 2023 (Processo n. 31/049428/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 885, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDUARDO FERRUFINO GUZMAN, matrícula n. 131739022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, Classe Especial, símbolo 646/ES7/3, código 40290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de julho de 2022 (Processo n. 31/050941/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 886, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Federação Interestadual dos Policiais Civis das Regiões Centro-Oeste e Norte - (Feipol/CON), com fulcro no art. 156, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 14 de abril de 2022 a 13 de abril de 2026 (Processo n. 31/041815/2022):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
98117023	Fábio Roberto Pereira	Agente de Polícia Judiciária
75850022	Jaime Martinelli	Perito Papiloscopista

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 887, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GIANCARLO CORRÊA MIRANDA, matrícula n. 100076023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria



de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis – (Cobrapol), com fulcro no art. 156, inciso I, §§ 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso I, §§ 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2026 (Processo n. 31/045850/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 888, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS, matrícula n. 116980021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea “I”, combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2022 (Processo n. 29/045026/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 895, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto “P” n. 894, de 10 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.903, de 16 de maio de 2019, que nomeou o candidato DANILO FRANCO PAOLICCHI, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1407333-81.2018.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 896, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 825, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.906, de 3 de agosto de 2022, que divulgou a relação dos servidores, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, na parte referente a DOUGLAS SANTANA RIBEIRO, cargo Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, por ter sido publicado indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado